

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, E A EMPRESA SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – NE MEDICAMENTOS, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
CONTRATO Nº 026/2025
ADITIVO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro – CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG: 712.6 [REDACTED] domiciliado na Rua Mário Nunes Pereira, 18 B – Centro – Iguaçu – PE, CEP: 56.840-000 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela sua Secretária, a Sra. **RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na cidade de Iguaçu-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – NE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, com sede na Rua Cel. Francisco Alves S Melo, 10, Letra B, Albuquerque Né, distrito de Sertânia – PE, E-mail: nemedicamentos2022@gmail.com, Fone: (87) 9928-4088, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **WANDEILDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador do CPF nº [REDACTED] na Rua Manoel Pereira do Amorim, 39, Rodoviária, Custódia-PE, CEP 56.640-000, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de Inclusão de Itens, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Iguaçu-PE, firmado entre as partes em 25/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 026/2025, o valor de R\$ **R\$ 10.975,00** (dez mil novecentos e setenta e cinco reais), referente aos seguintes itens: **(36, 91, 96, 97 e 98)**, visto que houve a desistência formulada pelo primeiro colocado nos itens expostos acima. E pós a convocação do segundo colocado, para assumir a posição do primeiro colocado, em conformidade com o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor global do contrato nº 026/2025 foi R\$ **137.515,50** (cento e trinta e sete mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ **148.490,50** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme planilha de itens incluídos anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	Und.	3.000	0,70	2.100,00
91	SABÃO EM PÓ - Com multição para limpeza em geral (Pacote com 1 KG).	Pct.	400	4,00	1.600,00



96	SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80cm x 120cm x 10 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	Pct.	200	9,70	1.940,00
97	SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor azul com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	Pct.	200	9,70	1.940,00
98	SACO PLÁSTICO - Produto para acondicionar lixo com capacidade para 30 litros medindo 59 cm x 62 cm e 0.4 micras de espessura. (Pacote com 10 unidades).	Pct.	350	9,70	3.395,00
TOTAL R\$					10.975,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA:

4.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Iguaçu (PE), 07 de abril de 2025.

Pedro Alves de Oliveira Neto
CPF: 077.986.284-34
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CNPJ: 11.368.966/0001-00

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

Rita de Cássia Mendes de Melo Siqueira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

Wandeildo Alves da Silva
SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA

(NE MEDICAMENTOS)

CNPJ: 32.386.986/0001-76

WANDEILDO ALVES DA SILVA

CONTRATADA

32.386.986/0001-76

Sertão Medicamentos & Hospitalares
& Odontológicos Ltda

Rua Cel Francisco Alves S. Melo nº 10

Centro - Cep 56.900.000

Sertão - PE

